

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

LEI Nº 11.335, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município de Lajeado a desafetar, afetar e doar ao Estado do Rio Grande do Sul uma área de terras urbana para construção de uma Central de Polícia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da destinação de área verde e afetar para bem dominical uma área de terras, de propriedade do Município de Lajeado, matriculada sob o nº 5.529 no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado, assim caracterizada:

I - Uma área de terras com a superfície de 2.640,00m² (dois mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), destinada a área verde, localizada no bairro São Cristóvão, zona urbana desta cidade, confrontando-se, ao norte, na largura de 60,00 metros com a rua A; ao sul, também com 60,00 metros com Egon Prediger; a leste, onde mede 44,00 metros com a rua Coelho Netto e ao oeste, na mesma extensão, com o terreno nº 18 de João Arlindo Neumann.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa na Praça Marechal Deodoro, s/n., Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.934.675/0001-96 a área de terras descrita no art. 1º, I.

Art. 3º A doação que trata esta Lei destina-se à construção de uma Central de Polícia.

Art. 4º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta da doadora.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para que o Estado do Rio Grande do Sul inicie processo licitatório, com a finalidade de executar as obras da Central de Polícia.

Parágrafo único. Caso a donatária não cumpra o estabelecido no *caput* deste artigo, a propriedade do imóvel objeto desta doação reverterá imediatamente ao domínio da doadora.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

DECRETO Nº 12.648, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 6688/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 147.165,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0015.1059 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Especializada	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1665)	R\$ 147.165,00
Recurso: 4506	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 147.165,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação	
Recurso: 4506	R\$ 147.165,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 147.165,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

DECRETO Nº 12.651, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece normas administrativas sobre a movimentação dos recursos pertencentes à administração direta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 6282/2022,

DECRETA:

Art. 1º O Setor de tesouraria da Administração Direta deve observar os procedimentos constantes deste Decreto para assegurar a máxima eficiência no acompanhamento e fiscalização das movimentações e operações financeiras, no âmbito municipal relativo aos recursos vinculados e não vinculados, de acordo com o disposto na legislação municipal e federal específica.

Art. 2º As operações de pagamento, no âmbito da administração pública municipal, serão efetivadas, obrigatoriamente, por via bancária.

§1º A movimentação dos recursos públicos municipais será efetivada exclusivamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, na conta-corrente ou conta poupança vinculada ao CNPJ/CPF do detentor do empenho, somente após regular liquidação da despesa.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa circunstanciada através de Comunicação Interna da Secretaria de origem e com deferimento do Sr. Secretário da Fazenda, poderão ser realizados pagamentos em cheque aos credores que não possuam conta bancária no CNPJ/CPF do detentor do empenho, adotando-se, mecanismos que permitam a identificação do beneficiário final, nas seguintes situações:

- I – empresa com atividades encerradas;
- II – pagamentos de benefícios eventuais, não continuados.

§ 3º A utilização de cheques é restrita ao pagamento de despesa da qual não foi possível realizá-la por meio eletrônico e desde que não se refiram a recursos vinculados dos quais haja restrições ao pagamento via emissão de cheque.

§ 4º Todos os cheques serão nominativos ao credor, cruzado e com duas assinaturas, devendo ser mantida cópia dos mesmos junto ao comprovante de pagamento.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

§ 5º Poderá ser efetuado o pagamento mediante boleto bancário, desde que não haja impedimento em relação aos empenhos de recursos vinculados.

Art. 3º Excetuas as possibilidades previstas no artigo 2º, caso o credor não apresente conta-corrente ou conta poupança do CNPJ/CPF do detentor do empenho, o pagamento estará suspenso, até a apresentação de conta bancária para o regular pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 17 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

DECRETO Nº 12.652, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 5744/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.30 - Material de consumo (382) R\$ 65.000,00
Recurso: 0001

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (384) R\$ 30.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 95.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro
Recurso: 0001 R\$ 95.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 95.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

DECRETO Nº 12.653, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 7121/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.122.0003.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1168)	R\$ 80.000,00
Recurso: 0040	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.30 - Material de consumo (1198)	R\$ 2.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 82.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 0040	R\$ 80.000,00
Recurso: 4011	R\$ 2.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 82.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

DECRETO Nº 12.654, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 6291/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 37.568,36 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

6.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.129.0003.2270 - Manutenção da Fiscalização Tributária	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (194)	R\$ 37.568,36
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 37.568,36

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0003.2015 - Manutenção da Gestão Financeira e Orçamentária	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (171)	R\$ 37.568,36
Recurso: 0001	
Total Fonte de Recursos	R\$ 37.568,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

PORTARIA N.º 29.441, DE 14 DE MARÇO DE 2022

CONVOCA as professoras que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE gratificações e CESSA convocação.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8.795/2011 e suas alterações e atendendo ao que consta nos expedientes n.º 3626/2022, 4347/2022, 4725/2022, 4732/2022, 4748/2022, 4745/2022, 4756/2022, 4760/2022, 5616/2022 e 5252/2022.

RESOLVE:

Convocar as professoras do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, conceder Adicional por Difícil Provedimento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT) e cessar convocação, de acordo com o anexo único, tabelas I, II e III.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria n.º 29.441/2022 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Bianca Kich - 14219	10h	02/02/22	Atuar na EMEI Primeiros Passos como Supervisora Pedagógica.
Diozer Dalmolin da Silva - 15514	8h	03/03/22	Atuar na EMEF São João na disciplina de Educação Física.
Geovana Luiza Kliemann - 14890	6h	17/02/22	Atuar na EMEF Universitário na disciplina de Matemática.
Geovana Luiza Kliemann - 14890	12h	17/02/22	Atuar na EMEF São Bento, suprimindo a falta de profissionais nas disciplinas de Matemática e Especializadas.
Isabela Blume da Silveira - 3349	5h	17/02/22	Atuar na EMEF Vitus André Mörschbacher, atendendo alunos do turno integral.
Jeane Alessandra Schweig - 9046	10h	21/02/22	Atuar na EMEI Jeito de Criança, suprimindo a falta de profissionais.
Marcio Jose Mohr Vargas - 15522	12h	21/02/22	Atuar na EMEF Capitão Felipe Dieter, suprimindo a falta de profissionais.
Sandra Mara Karpiuk - 5077	2h	17/02/22	Atuar na EMEF São Bento na disciplina de Português.

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Angela Cristina Pretto Weizenmann - 9077	75% CCT-2	EMEI Criança Alegre	24/02/22
Bianca Kich - 14219	25% CCT-2	EMEI Primeiros Passos	02/02/22
Marcio Jose Mohr Vargas - 15522	60% ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	21/02/22

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Ana Luiza Schneider - 15013	10h	EMEI Mundo Encantado	01/03/22

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

PORTARIA N.º 29.468, DE 16 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no expediente nº 6430/2022, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação da médica perita,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras efetivas, regime Estatutário, mencionadas no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Portaria n.º 29.468/2022 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Adriane Maurize Schneidt - 14455	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Aprendiz	06 dias	03/03 a 08/03/2022
Alexandra Jusseli dos Santos Bohrer - 8648	Monitor de Creche	EMEI Amiguinhos do Jardim	05 dias	03/03 a 04/03/2022
				07/03 a 09/03/2022
Claudia Cristine Kremer - 15260	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Cidadão	06 dias	04/03
				07/03 a 11/03/2022
Isiloide Verenice Tende Fontaniva - 6810	Professor de Educação Infantil	EMEI Doce Infância	05 dias	07/03 a 11/03/2022
Janine Gueno - 7353	Monitor de Creche	EMEI Amiguinhos do Jardim	08 dias	04/03 a 11/03/2022
Leticia Siqueira - 15409	Monitor de Creche	EMEI Aprender BRincando	04 dias	08/03 a 11/03/2022
Regina Pastoriza dos Santos Schneider - 8269	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Lar	08 dias	02/03 a 04/03/2022
				07/03 a 11/03/2022
Rubia Ruppenthal - 6823	Professor de Educação Infantil	EMEI Aprender Brincando	05 dias	24/02 a 25/02/2022
				02/03 a 04/03/2022

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

EXTRATO DA PORTARIA Nº29.473, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Processo nº 29051/2021

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar suposta responsabilidade referente perda/extravio de um aparelho telefônico da marca Motorola, modelo Moto G7 Plus, linha número 51-99740-6546, em 28/10/2021, aos cuidados de Ibagé Montezuma Soares Siebra, servidor efetivo, no cargo de Inspetor de Obras, matrícula 1512, conforme boletim de ocorrência nº 2021 1108 2730 629, e designação dos servidores efetivos RAFAEL SCHEEREN GRUN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6207; ANDERSON EMILIO GREGORY SAUTER, ocupante do cargo de Eletricista, matrícula 8363; ROSELI RAQUEL NEUMANN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 14937 e, como membro substituto, VANIA PURPER WORM, ocupante do cargo de Professora de Anos Iniciais, matrículas 1343 e 2914, para formarem a Comissão Sindicante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

PORTARIA N.º 29.476, DE 17 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Franciele Luisa Mallmann - 6682	Professor de Educação Infantil	EMEI Criança Alegre	04/03 a 01/07/2022
Rafaela Junges - 9072	Professor de Educação Infantil	EMEI Jeito de Criança	14/03 a 11/07/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

P O R T A R I A N.º 29.477, DE 18 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA o candidato CLEITON FELIPE PINTO para o cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 23177/2021 e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria do servidor efetivo André Scheid;

RESOLVE:

Nomear o candidato CLEITON FELIPE PINTO para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 2º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 118-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

EXTRATO DA PORTARIA Nº29.479, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Processo n.º 6380/2022

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor OLÍVIO SILVESTRE SPIECKER, matrícula 4559, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário e designação dos servidores efetivos GUILHERME AUGUSTO SCHERER, matrícula 8540, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Fazendário; ARCELINO CARLOS MADKE, matrícula 8663, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano; GRAZIELA PETTER DE BAIROS, matrícula 8256, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, e como membro substituto, KELEN PAULA BATTISTI GIONGO, matrícula 5728, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Ciências, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

EXTRATO DA PORTARIA Nº29.480, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Processo n.º 24404/2021

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor JOÃO HENRIQUE BATISTA DA SILVEIRA, matrícula 3076, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lixeiro e designação dos servidores efetivos ROSA HELENA BECKER DELWING, matrícula 7192, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração; ANDRE LUIZ BRESSAN BUOSI, matrícula 7777, ocupante do cargo de provimento efetivo de Turismólogo; FERNANDA JOSIANE MORS, matrícula 6124, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, e como membro substituto, CLÁUDIA CAUMO LEITE, matrícula 6488, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

EXTRATO DA PORTARIA Nº29.481, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Processo nº 1971/2022

OBJETO: instauração de Sindicância Investigatória para apurar suposta responsabilidade no desaparecimento de um extintor ABC 4kg, tombo 93153, lotado no setor Parque de Eventos (1600001550) da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme boletim de ocorrência nº 2022 0125 3203 131, e designação dos servidores efetivos RAFAEL SCHEEREN GRUN, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6207; GISELE CRISTINA SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 14508; PAULO ROBERTO VOGEL, ocupante do cargo de Agente Administrativo de Saúde, matrícula 7146 e, como membro substituto, RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 8592, para formarem a Comissão Sindicante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

P O R T A R I A N.º 29.484, DE 18 DE MARÇO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora estável
ELISABETH SULZBACH.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora estável que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 19 de março de 2022, a servidora estável ELISABETH SULZBACH, matrícula 7488, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

P O R T A R I A N.º 29.485, DE 18 DE MARÇO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora estável
EVELINE DE LIMA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora estável que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 18 de março de 2022, a servidora estável EVELINE DE LIMA, matrícula 9115, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

P O R T A R I A N.º 29.486, DE 21 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA o candidato FERNANDO COELHO DIAS para exercer o cargo de provimento efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente nº 253/2022 e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Ivanete Stangler Herrmann;

CONSIDERANDO que a candidata Beatriz Soares Pepe não tomou posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear o candidato FERNANDO COELHO DIAS para o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 24, de acordo com a Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 3º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 128-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

P O R T A R I A N.º 29.487, DE 21 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA a servidora LAURA ELIS MALLMANN para exercer cargo em comissão.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 5752/2022,

RESOLVE:

Nomear a servidora LAURA ELIS MALLMANN, para exercer o cargo em comissão de Dirigente de Núcleo, padrão CC 1, na Coordenadoria de Comunicação e Gestão Estratégica/GAP, a partir de 21 de março de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 157-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 3675/2022, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Lanusa Hennemann e considerando o não comparecimento da candidata Cassandra Guilhermina Michels no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de março de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

FLAVIA BARBOSA DE CASTRO – Classificação 56º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 21 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 158-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 6626/2022, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Ana Cristina Kich; considerando a exoneração da contratada emergencialmente Maqueli Aparecida de Quadra Kuhn e considerando o não comparecimento do candidato Maicon Felipe Schmitt no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de março de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

LUANA LOPES – Classificação 57º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 21 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 159-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 6701/2022, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Camila Fernanda Weimer; considerando a exoneração da contratada emergencialmente Thais Regina Werle e considerando o não comparecimento da candidata Renata Pereira Delazeri no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de março de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 429-01/2021, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 479-01/2021.

Professor de Educação Infantil

MONICA AMABILE MALVESSI – Classificação 58º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 429-01/2021, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 21 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 160-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.328, de 11 de março de 2022, considerando o expediente nº 252/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018 e considerando o não comparecimento da candidata Marina Haas de Leone no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de março de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Fonoaudiólogo

LUCIELE XIMENDES CORREA – Classificação 3º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 21 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 161-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.312, de 11 de fevereiro de 2022, considerando o expediente nº 7078/2022 e considerando a solicitação de exoneração da servidora efetiva Grazielle Birck Tilwitz,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de março de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 064-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 150-02/2022.

Monitor de Creche

CATIANA MARIA TEIXEIRA BELLO – Classificação 26º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 064-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 21 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3968/2022
- CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAJEADO - CDL, CNPJ 91.166.801/0001-87
- VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1566/2022
- CONTRATADA DELTA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA, CNPJ 14.642.869/0001-44
- VALOR: R\$ 10.964,91 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso I da Lei 8.666/1993.

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29829/2021
- CONTRATADA: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOÃO ALBERTO SCHMIDT, CNPJ nº 88.664.552/0001-45
- VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 24, inciso X da Lei 8.666/1993.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PPREGÃO ELETRÔNICO 05-07/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO NOS EVENTOS E PROJETOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LAJEADO /RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS/ME E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EPP. A sessão pública ocorrerá no dia 04/04/2022, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 21 de março de 2022. Natanael Zanatta – Subprocurador.

PREGÃO PRESENCIAL 13-06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 05/04/2022, às 09h00, na sala de licitações, 3º andar, da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 21 de março de 2022 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1526

TOMADA DE PREÇOS 08-02/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DO CÍRCULO DAS ÁGUAS NO PARQUE NEY SANTOS ARRUDA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. A sessão pública ocorrerá no dia 07/04/2022, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 21 de março de 2022 – Natanael Zanatta – Subprocurador.